

Lei Municipal nº 113
De 01 de Março de 1990

“Autoriza pagamento de financiamento do FUNDEF à Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – ARCEL e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento do financiamento a ser concedido pelo Banco do Brasil, através do FUNDEC, Fundo de Desenvolvimento Comunitário, à Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – ARCEL, para construção do Parque de Exposição do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de Março de 1990.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-